



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº VTP.0063/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Disciplinar Discente, designada pela Portaria nº VTP.0130/2018 e prorrogada pela Portaria nº VTP.0025/2019.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o Regulamento Disciplinar Discente (Resolução n.º 10/2017) e o Processo Suap n.º. 23441.001513.2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar Discente por mais 30 dias, a contar de 5 de abril.

Art. 2º – **CONVALIDAR** os atos da comissão no período compreendido entre 05 de abril e 05 de maio para todos os efeitos legais.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AMORIELLE FURINI
Diretor-Geral

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

24/06/2019

Retirado em:

___/___/___